Lei nº 606/2008

Em 11 de Fevereiro de 2008.

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II E § 1° DO ART. 4°, E INCISOS DO ART. 7° DA LEI MUNICIPAL N° 075 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001.

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica alterada a redação do Inciso II e § 1° do Art. 4° da Lei Municipal n° 075 de 28 de Novembro de 2001, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° - ...
I - .....
II – 02 (dois) servidores ocupantes de cargo de nível de ensino fundamental, devendo comprovar, no mínimo, escolaridade de ensino médio completo; de ensino médio; ou de ensino superior, com experiência comprovada em administração pública municipal.

§1° - Os integrantes da ***Central do Sistema de Controle Interno*** *serão acolhidos pelo Prefeito dentre servidores, detentores de cargo de provimento efetivo e estáveis, exceto no caso do Inciso I deste artigo, que poderá ser o servidor que estiver respondendo legalmente pela contabilidade do Município".*

(..)

Art. 2º - Fica alterada a redação dos Incisos do Art. 7° da Lei Municipal n° 075 de 28 de Novembro de 2001, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7° -

I – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

II – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento;

III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

IV – Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Humano;

V – Secretaria de Assistência e Inclusão Social;

VI – Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura;

VII – Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento Econômico;

VIII – Gabinete do Prefeito;

IX – Gabinete do Vice-Prefeito.

(...)

Art. 3° - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 11 de Fevereiro de 2008.

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11/02/2008

GILDO NEI GRIGOLLO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

PUBLICADO
DE 11 / 02 / 08
A 26 / 02 / 08